



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9427  
Dia 08/04/15.

1º Termo Aditivo Convênio nº 524/2013  
SEDS/ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Sit nº 19.403

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 524/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 045/2013- DO CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 11.370.827-1**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1.258, São Miguel do Iguaçu, Paraná, CEP 85.877-000, inscrita no CNPJ/MF nº 77.317.485/0001-76, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Senhor Presidente, **José Edvaldo de Oliveira** portador da CI nº 9.027.490 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 930.510.859-87, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, nº 733, Centro, São Miguel do Iguaçu-Paraná, CEP:85.877-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 524/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 524/2013  
SEDS/ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Sit nº 19.403

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Rozana Maria da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 586.213.939-72.

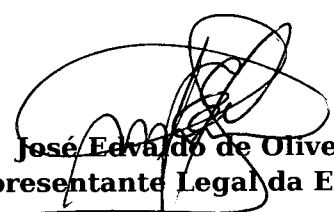
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de Março de 2015.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

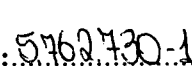
  
José Edvaldo de Oliveira  
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: .....

RG: .....

2: .....

RG: .....